

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2006

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 986/2006, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de empregos do seu quadro de pessoal.

As provas serão realizadas nos dias 06 e/ou 07 de Janeiro de 2007, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas, que será publicado no dia 22 de dezembro de 2006 no jornal "O Mojiano" e divulgado nos sites www.nuporanga.sp.gov.br e www.ibamp-concursos.org.br.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Dos empregos (por ordem alfabética), requisitos, carga horária, vencimentos, número de vagas, taxas de inscrição e formas de avaliação:

DENOMINAÇÃO Emprego	(conforme legislação vigente) ESCOLARIDADE / REQUISITOS	Salário R\$	Carga Horária semanal	Nº vagas	Valor inscrição R\$	Formas de Avaliação
ARQUITETO	Curso Superior de Arquitetura, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.	1.947,98	30	01	55,00	CB/CE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio completo, com conhecimento de operação com computador.	627,20	44	05	30,00	CB/CE
ALMOXARIFE	Ensino Médio completo.	1.105,34	44	01	55,00	CB/CE
ASSESSOR JURÍDICO	Curso Superior de Direito, com registro na OAB e conhecimento de Informática.	2.443,55	20	01	55,00	CB/CE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio com conhecimento em computação e digitação; conhecimento de planilha eletrônica.	986,91	44	01	40,00	CB/CE
ASSISTENTE ODONTOLÓGICO	Ensino Médio Completo com conhecimento de operação com computador.	627,20	44	03	30,00	CB/CE
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Assistente Social – CRAS.	1.105,34	30	01	55,00	CB/CE
BORRACHEIRO	4ª série do Ensino Fundamental.	627,20	44	01	30,00	CB
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	2.181,74	20	02	55,00	CB/CE

DENOMINAÇÃO Emprego	(conforme legislação vigente) ESCOLARIDADE / REQUISITOS	Salário R\$	Carga Horária semanal	Nº vagas	Valor inscrição R\$	Formas de Avaliação
CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	2.443,55	44	01	55,00	CB/CE
DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Curso Superior em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar ou nível de pós – graduação, nos termos do artigo 64 da LDB nº 9394/96; ter no mínimo 03 (três) anos de experiência no Magistério.	1.237,98	40	02	55,00	CB/CE/T
ELETRICISTA	Ensino Fundamental.	702,46	44	01	30,00	CB/CE
ENFERMEIRO	Curso Superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	1.237,98	40	02	55,00	CB/CE
ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.	1.947,98	30	01	55,00	CB/CE
FARMACÊUTICO	Curso Superior de Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	1.105,34	30	01	55,00	CB/CE
FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Completo.	881,17	44	01	30,00	CB/CE
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo.	881,17	44	01	30,00	CB/CE
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior de Fonoaudióloga, com registro no Conselho Regional de Fonoaudióloga – CREFITO.	1.105,34	30	01	55,00	CB/CE
MECÂNICO	Ensino Fundamental, com Carteira Nacional de Habilitação categoria D.	786,76	44	01	30,00	CB/CE
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior de Medicina, com especialização em Clínica Geral e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	2.443,55	20	05	55,00	CB/CE
MÉDICO PSF	Curso Superior de Medicina, com especialização em Clínica Geral e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	*Vide observação	40	01	55,00	CB/CE
NUTRICIONISTA	Curso Superior de Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.	1.105,34	30	01	55,00	CB/CE

Obs.: Conforme Lei Municipal a remuneração do cargo de Médico do PSF corresponde ao dobro da remuneração do Médico Clínico Geral.

DENOMINAÇÃO Emprego	(conforme legislação vigente) ESCOLARIDADE / REQUISITOS	Salário R\$	Carga Horária semanal	Nº vagas	Valor inscrição R\$	Formas de Avaliação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em áreas de conhecimentos específicos ou formação Superior em área correspondente e complementação dos termos da legislação vigente, em Educação Artística.	986,91	30	01	40,00	CB/CE/T
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em áreas de conhecimento específicas ou formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, em Educação Especial (mental, visual e auditivo).	1.105,34	30	02	55,00	CB/CE/T
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em áreas de conhecimentos específicos ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, em Educação Física.	986,91	30	01	40,00	CB/CE/T
PSICÓLOGO	Curso Superior de Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicólogos.	1.105,34	30	01	55,00	CB/CE
QUÍMICO	Curso superior de Química, com registro no Conselho Regional de Química.	1.739,27	30	01	55,00	CB/CE
SUPERVISOR DE ENSINO	Curso Superior em Pedagogia, com habilitação em supervisão Educacional ou Supervisão Escolar ou em nível de pós – graduação reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Ter no mínimo, 08 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais 02 (dois) no exercício de classe de suporte pedagógico.	1.237,98	40	01	55,00	CB/CE/T
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio com curso de Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho.	986,91	44	01	40,00	CB/CE

CB = Conhecimentos Básicos / CE = Conhecimentos Específicos / T = Títulos

- 1.2. As atribuições que caracterizam cada emprego são as estabelecidas no Anexo I do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final, não gerando ao candidato o direito de contratação.

- 1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.
- 1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 4 deste Edital.
- 1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de Nuporanga/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
 - 2.1.1 As inscrições serão recebidas, no período de **05 a 18 de dezembro de 2006** das 09:00 às 16:00 horas na Praça Eloy Lima (Casa da Cultura) ou ainda pela internet no período de **05 a 17 de dezembro de 2006** nas formas previstas no item 2.5 deste Capítulo.
- 2.2 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do emprego, irá satisfazer as seguintes condições:
 - 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 2.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;
 - 2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
 - 2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.1 do presente Edital.
 - 2.2.7 Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.
 - 2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na tabela do item 1.1 deste Edital no **Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7** e comparecer ao local das inscrições definido no item 2.1.1 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

 - 2.4.1. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.
 - 2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.
 - 2.4.3. Os candidatos que desejarem se inscrever pela internet deverão proceder nas formas estabelecidas no item 2.5.2 (pagamento através de boleto bancário).
 - 2.4.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
 - 2.4.5. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
 - 2.4.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital, ainda que efetue sua inscrição pela internet.
 - 2.4.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
 - 2.4.8. Será permitida a inscrição por procuração simples mediante entrega do original da mesma

acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

2.4.9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

2.4.10. Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

2.4.11. O candidato (ou o seu procurador) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.5. As inscrições poderão, ainda, ser efetuadas pela internet no endereço www.ibamsp-concursos.org.br, do dia 05 ao dia 17 de dezembro de 2006.

2.5.1. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, acrescido de R\$ 3,00 (três reais) de tarifa bancária, nas agências bancárias constantes no endereço eletrônico mencionado no item anterior.

2.5.2. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso.

2.5.3. Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

2.5.4. A inscrição poderá ser acompanhada e confirmada pelo candidato no site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.5.5. A Comissão do Concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

2.5.6. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em conseqüência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.7. A Comissão do Concurso divulgará, juntamente com o Edital de Convocação para as provas, os números das inscrições indeferidas.

2.6. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.7. O candidato responde, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.8. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um emprego utilizando uma Ficha de Inscrição e um depósito bancário para cada emprego pretendido, ficando ciente, entretanto que em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por um dos empregos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas

categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

- 3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.1.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via internet e, no período das inscrições deverá entregar no local das inscrições o Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).
- 3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4. dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

- 4.1 A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego conforme indicação do item 1.1: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB) e/ou de Conhecimentos Específicos (CE) e/ou Títulos (T)**.
- 4.2 O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos é o estabelecido no Anexo II do presente Edital.
 - 4.2.1 Para o emprego de Borracheiro a prova conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha de conhecimentos básicos (português e matemática) conforme Anexo II deste Edital, sendo atribuído 01 (um) ponto cada questão, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.
 - 4.2.2 Para os demais empregos as provas conterão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
 - 4.2.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5. DOS TÍTULOS:

- 5.1. De acordo com o que estabelece a Lei Municipal 906/2005, à prova de títulos, de caráter classificatório, concorrerão os candidatos aos empregos de Diretor de Escola de Educação Básica, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física e Supervisor Pedagógico.
- 5.2. Serão considerados Títulos somente os constantes no item 5.8, limitada a pontuação ao máximo descrito sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.
- 5.3. Não será computado como título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição/contratação.

- 5.4. O total de pontos alcançados na prova de títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita Objetiva.
- 5.5. Os títulos deverão ser entregues pelos candidatos habilitados na prova escrita objetiva, segundo critério estabelecido no item 4.2.2 **em dia e local a ser definido em edital de convocação para entrega dos títulos** a ser divulgado juntamente com as notas obtidas na prova escrita objetiva.
- 5.6. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos acompanhados de relação em duas vias sem rasuras ou emendas, identificada e assinada por extenso, em que será descrito cada título (ver modelo de relação constante do Anexo IV deste Edital).
- 5.7. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.8. Constituem Títulos somente os a seguir indicados, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está se candidatando:
 - a) Doutorado – 1 (um) ponto (máximo um Título);
 - b) Mestrado – 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos (máximo um Título);
 - c) Pós-Graduação “*latu sensu*” – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos (máximo um Título);
 - d) Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos (máximo um Título);
- 5.8.1. Os títulos com carga horária igual ou inferior a 30 (trinta) horas, assim como os títulos não descritos nos itens acima não serão considerados válidos para efeito de pontuação para este Concurso.
- 5.9. Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas.
- 5.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos.
- 5.10.1. O candidato deverá relacionar os títulos entregues e informar o seu nome por extenso, número do documento de identidade, emprego e número de inscrição no Concurso.
- 5.11. Não serão recebidos os títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital, ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
- 5.12. O(s) diploma(s) e/ou certificados dos títulos mencionados deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação .
- 5.13. Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 5.14. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
- 5.15. Cada título será considerado uma única vez.
- 5.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes do item 5.8, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

- 6.1. A convocação para a prova escrita será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, publicada no Jornal “O Mojiano”, divulgada no site www.nuporanga.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br no dia 22 de dezembro de 2006, contendo informações quanto à data, aos horários e local de realização das provas.
- 6.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da

hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

- 6.1.2. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 6.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 6.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers.
- 6.4. Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
- 6.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
- 6.6. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.7. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua identificação digital.
- 6.8. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.9. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.10. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.
- 6.11. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
 - 6.11.1. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.
 - 6.11.1.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente o material recebido.
- 6.12. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.13. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
- 6.14. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.3, o candidato será eliminado do concurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 7.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 7.2. A composição da nota final para os empregos de Diretor de Escola de Educação Básica,

Professor de Educação Artística, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física e Supervisor Pedagógico será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e nos títulos.

- 7.3. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.
- 7.4. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 7.4.1. Tenha obtido maior nota na parte de Conhecimentos Específicos da prova, se for o caso.
 - 7.4.2. Tenha a maior idade.
- 7.5. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.
- 7.6. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, no jornal "O Mojiano", no site da Prefeitura www.nuporanga.sp.gov.br e no site do IBAM www.ibam-concursos.org.br.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1. Recursos quanto ao gabarito, pontuação obtida e classificação final deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, das 9:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição e telefone.
 - 8.1.1. O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo III deste Edital.
 - 8.1.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
 - 8.1.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
 - 8.1.4. Na ocorrência do disposto nos itens 4.2.3, e 8.1.3, poderá haver, eventualmente, alteração da nota atribuída ou classificação inicial obtida.
 - 8.1.5. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato.
 - 8.1.5.1. Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado como primeiro dia útil o da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.
 - 8.1.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.
 - 8.1.7. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A contratação do candidato a Agente Comunitário de Saúde, far-se-á nos termos da Lei nº 10.507 de 10/07/2002.
- 9.2. Os candidatos contratados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais e às regras contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- 9.3. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

- 9.4. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico pré-admissional, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.
- 9.5. O candidato que não apresentar toda documentação exigida no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação será excluído do Concurso Público.
- 9.6. A convocação do candidato será feita utilizando-se o mesmo endereço constante da ficha de inscrição, por essa razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada ao Departamento Pessoal da Prefeitura.
- 9.7. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará na exclusão do candidato da lista de classificação.
- 9.8. É facultado à Prefeitura, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista nos itens 1.1 e 2 deste Edital, outros documentos.
- 9.9. A comprovação da experiência, para os empregos que a requerem, se dará através de certidão emitida por órgão oficial ou Carteira de Trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 10.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.4. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 10.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.
- 10.6. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.7. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 10.8. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

ANEXO I – Atribuições – Descrição Sumária conforme Lei nº 986/2006.

Arquiteto:- efetua tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, a coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos referente à construção, fiscalização de obras do município, elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos, viários, de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, planeja as plantas e especificações do projeto, presta assistência técnica às obras em construção, efetua vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Agente Comunitário de Saúde:- realiza levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade através de visitas domiciliares e quando necessário encaminha os pacientes à Unidade de Saúde; coordena e participa de campanhas educativas.

Almoxarife:- organiza e/ou executa serviços do almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos para manter o estoque em condições de atender às unidades administrativas.

Assessor Jurídico:- assessora e representa juridicamente a Administração Pública Municipal e representa-a em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

Assistente Administrativo:- executa atividades de rotina administrativa, presta assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controla os serviços gerais de escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas.

Assistente Odontológico:- auxilia nas tarefas de odontologia em geral, prepara os pacientes para as consultas; auxilia o profissional de odontologia na execução das técnicas, fica responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental.

Assistente Social:- organiza a participação das pessoas em grupo, programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, planeja, executa e analisa pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, efetua triagem nas solicitações de remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e acompanha casos especiais, sugerindo encaminhamento aos órgãos competentes de assistência para possibilitar atendimentos dos mesmos.

Borracheiro:- monta e desmonta pneus de veículos, executa reparos nos diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos e máquinas, enche e calibra pneus conferindo-lhes a pressão requerida pelo tipo de veículo.

Cirurgião Dentista:- verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a serem executados e os já realizados, executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos, etc., zelando pelos instrumentos utilizados no consultório.

Contador:- supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da Prefeitura.

Diretor de Escola de Educação Básica:- executa atividades específicas de planejamento, administração e supervisão escolar. Dirige o planejamento da educação municipal; propõe medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; faz a avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do magistério; integra o colegiado escolar, atua na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participa da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participa da distribuição das

turmas e da organização da carga horária. Coordena e orienta projetos pedagógicos; planeja ações didáticas e avalia o desempenho das crianças e funcionários. Providencia material pedagógico; organiza o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobiliza um conjunto de capacidades comunicativas.

Eletricista:- instala e faz a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

Enfermeiro:- supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente, mantém os aparelhos e equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

Engenheiro Civil:- elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

Farmacêutico:- fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.

Fiscal de Obras:- fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade.

Fiscal de Tributos:- fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para detectar os interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular.

Fonoaudiólogo:- avalia as deficiências do paciente, orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, auxilia a equipe pedagógica, controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores.

Mecânico:- executa manutenção de automotores em geral, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, para assegurar as condições de funcionamento.

Médico Clínico Geral e do PSE:- examina os pacientes, analisa e interpreta resultados de exames, presta atendimento de urgência, participa de programas de saúde pública, zela pela conservação de boas condições de trabalho e exerce atividade de pronto atendimento.

Nutricionista:- planeja e elabora cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes, acompanha o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas.

Professor de Educação Artística:- desenvolve programas de educação artística, elaborando o conteúdo programático, o material didático e outras atividades correlatas, utilizando-se de tecnologias/ferramentas específicas e monitorando os seus resultados. Participa da elaboração da proposta pedagógica da escola, elabora e cumpre plano de trabalho, destinado as atividades de recuperação e reforços dos alunos, segundo a proposta pedagógica da escola, estabelece e implementa estagiárias de recuperação para os alunos de menor rendimento, participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colabora com as atividades de articulação da escola com famílias e a comunidade.

Professor de Educação Especial:- garante a educação escolar e promove o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais e desenvolve programas de educação especial presenciais e à distância, elaborando o conteúdo programático, o material didático e outras atividades correlatas, utilizando-se de tecnologias/ferramentas específicas e monitorando os seus resultados. Participa da elaboração da proposta pedagógica da escola, elabora e cumpri plano de trabalho, destinado as atividades de recuperação e reforços dos alunos, segundo a proposta pedagógica da escola, estabelece e implementa estagiárias de recuperação para os alunos de menor rendimento, participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colabora com as atividades de articulação da escola com famílias e a comunidade.

Professor de Educação Física:- ministra aulas de educação física, de acordo com as diretrizes curriculares estabelecidas no projeto pedagógico do município. Participa da elaboração da proposta pedagógica da escola, elabora e cumpri plano de trabalho, destinado as atividades de recuperação e reforços dos alunos, segundo a proposta pedagógica da escola, estabelece e implementa estagiárias de recuperação para os alunos de menor rendimento, participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colabora com as atividades de articulação da escola com famílias e a comunidade.

Psicólogo:- presta atendimento à comunidade e aos encaminhados à unidade de saúde, atende os casos de saúde mental, faz atendimento psicológico na área educacional, organiza e aplica testes, provas e entrevistas, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho, efetua análises de ocupações e acompanhamento de desempenho pessoal.

Químico:- realiza estudos, ensaios e experiências em todos os campos da química, estuda a estrutura das substâncias empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, determina métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da química.

Supervisor de Ensino:- participa da definição do projeto político pedagógico; planeja, implementa e avalia a ação supervisora nas unidades escolares. Desenvolve outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Coordena o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares, investiga, diagnostica, planeja, implementa e avalia o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade, promove atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação, emiti parecer concernente à Supervisão Educacional, Propicia condições para a formação permanente dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola, assegura processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino.

Técnico de Segurança do Trabalho:- orienta e coordena os sistemas de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisando esquemas de prevenção para garantir a integridade do pessoal.

ANEXO II – PROGRAMA – FOLHA 1

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Fundamental Incompleto – Borracheiro.

Português:

Compreensão de texto; Sinônimo e antônimo; Pontuação; As classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia oficial.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações com números naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema.

Fundamental Completo – Eletricista; Mecânico.

Português:

Interpretação de texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações-problema envolvendo todos os itens do programa.

Ensino Médio - Agente Comunitário de Saúde; Almoxarife; Assistente Administrativo; Assistente Odontológico; Fiscal de Obras; Fiscal de Tributos; Técnico Segurança do Trabalho.

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Ensino Superior - Arquiteto; Assistente Jurídico; Assistente Social; Cirurgião Dentista; Contador; Diretor de Escola de Educação Básica; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Farmacêutico; Fonoaudiólogo; Médicos; Nutricionista; Professor de Ed. Artística; Professor de Educação Especial; Professor de Ed. Física; Psicólogo; Químico; Supervisor de Ensino.

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

ANEXO II – PROGRAMA – FOLHA 2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Arquiteto: Avaliar pedidos de licenças de parcelamento de solos (loteamentos, desmembramentos, condomínios habitacionais); observar o atendimento das legislações específicas de uso e ocupação do solo, como legislação de uso do solo metropolitano e lei de proteção aos mananciais; desenvolver atividades de levantamentos, vistorias, avaliações, emissão de autos de inspeção, fiscalizar fontes de poluição e atender situações de emergência envolvendo acidentes ambientais, dentro de suas habilitações; conceber projetos e realizar e/ou fiscalizar construções nos campos da arquitetura e urbanismo, considerando sistemas estruturais, fatores de custo, durabilidade, manutenção, as especificações e atendendo as exigências funcionais, técnicas, ambientais e de acessibilidade; domínio de Autocad 2D e 3D; Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Federal nº 6.766 de 12 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências- Estatuto da Cidade-, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que institui normas de licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Agente Comunitário de Saúde:- Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998 que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Portaria da CVS 06/99 de 10 de março de 1.999, Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, Portaria nº 518 de 25 de março de 2004 que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

Almoxarife:- Conhecimento sobre rotina de almoxarifado.

Assessor Jurídico:- Direito Administrativo:- Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função.

Direito Constitucional:- Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandato de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas.

Direito Tributário:- Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais - vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária - tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública.

Direito Civil:- Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas,

nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – aposse – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação.

Direito Processual Civil:- Da jurisdição e da competência – natureza da jurisdição – pressupostos e condições da ação – das partes e dos procuradores – litispendência; Da prescrição e decadência; Do procedimento ordinário e sumário; Da sentença e dos recursos, da coisa julgada; Do processo de execução; Da execução fiscal; Das medidas cautelares.

Direito Penal:- Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e crêscimo à Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92.

Direito do Trabalho:- Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Contrato de Trabalho por prazo determinado; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Conhecimentos de Internet, Windows, Word e Excel.

Assistente Administrativo:- Conhecimentos de Internet, Windows, Word e Excel.

Assistente Odontológico:- Odontologia Social:- Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva:- higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais; Processo Saúde/Doença:- levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde; Materiais, Equipamentos e Instrumentais:- manutenção e conservação; Materiais Dentários:- forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de:- Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

Assistente Social:- Atribuições e competências dos Assistentes Sociais; métodos de triagem, encaminhamento, estudo social; mobilização de comunidade – métodos e técnicas; organização da participação dos indivíduos em grupo – metodologia do trabalho grupal; planejamento, execução e análise de pesquisas sócio-econômicas; Planos Municipais de Assistência Social, investigação diagnóstica, intervenção planejada; Política de Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social L.O.A.S./SUAS/NOB/2005; Princípios da Ética Profissional; programas, projetos e serviços direcionados à população, componentes e qualidades; subsídios para programas sócio-assistenciais, educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra; vulnerabilidade social e risco social; conhecimento detalhado sobre Serviço Social e família; Serviço Social e interdisciplinaridade. Legislação mínima: Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais - 1993 - Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); Constituição Federal de outubro de 1988, Art. 203/204; Estatuto da Criança e do Adolescente ECA - Lei Federal nº 8.069/90; Lei Federal nº 8662/93 de Regulamentação da Profissão dos Assistentes Sociais; Lei Orgânica da Assistência Social L.O.A.S - Lei Federal nº 8742/93.

Cirurgião Dentista:- Saúde Pública:- índices, sistema de atendimento; Semiologia em Saúde Bucal:- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; AIDS- conseqüências na cavidade oral; Procedimentos Básicos de Dentística Operatória e Restauradora:- técnica e tipos de preparo, materiais dentários; Oclusão; Prevenção:- higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico); Farmacologia:- anestésicos, antiinflamatórios e antibioticoterapia; Periodontia:- tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; Pediatria:- tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; Cirurgia, Pronto Atendimento:- urgência e emergência; Endodontia:- diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Noções de Biossegurança em Odontologia.

Sugestão Bibliográfica:

- **Restaurações Estéticas com Resina Composta em Dentes Posteriores**, Chain e Baratieri, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998.
- **Periodontia**, Cid Ferraz, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998.
- **Materiais Dentários**, Skinner, 9ª edição, Guanabara Koogan, 1993.
- **Atendente de Consultório Dentário**, Antônio Inácio Ribeiro, editora Maio, 2001.
- **Odontopediatria Clínica**, Guedes Pinto, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998.
- **Prevenção na Clínica Odontológica**, Nelson Thomas Lascala, Artes Médicas, 1997.
- **Compêndio Terapêutico Periodontal**, Lascala e Moussalli, 3ª edição, Artes Médicas, 1999.

- **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**, Jan Lindhe, 3ª edição, Guanabara Koogan, 1999.
 - **Inlay e Onlay Metálica e Estética**, Garone Netto e Burger, Editora Santos, 1998.
 - **Fundamentos de Prótese Fixa**, Shillingburg, Jr *et al*, 3ª edição, Quintessence, 1998.
 - **Controle de Infecções e a Prática odontológica em Tempos de AIDS – Manual de Condutas**, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2000.
 - **Como controlar a infecção na Odontologia**, Sérgio Luiz Guandalini *et al*, Edição patrocinada pela Gnatus, 1997.
 - **Guia Terapêutico Odontológico**, Nicolau Tortamano, 12ª edição, Editora Santos, 1997.
 - **Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada**, Figún e Garino, 3ª edição, Panamericana, 1994.
 - **Odontologia Social**, Mário M. Chaves, 3ª edição, Artes Médicas, 1986.
 - **Manual de Exames**, Laboratório Fleury, São Paulo, 1999.
 - **Código de Ética**, Conselho Regional de Odontologia.
 - www.odontogeral.hpg.ig.com.br, tratamento comunicações buco-sinusais, técnicas anestésicas, alveolite
 - www.profjoabatista.hpg.com.br, materiais dentários
- Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego, descritas no Anexo I deste Edital.

Contador:- Noções gerais sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, lei federal nº 101/2000. Noções gerais sobre a lei federal 4.320/64: Receitas e Despesas. Receita Pública: receita orçamentária e receita extraorçamentária, classificação da receita pública de conformidade com a categoria econômica (correntes e capital). Créditos adicionais: classificação e recursos para a sua abertura. Dívida pública (fundada, flutuante e consolidada). Prévio empenho: adiantamento a servidores. Variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Despesa pública: despesa orçamentária e despesa extraorçamentária; estágio da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento); classificação da despesa pública de conformidade com a categoria econômica (correntes, custeio) e capital (equipamentos, obras e materiais permanentes); classificação funcional programática (funções, programas e subprogramas), atividades e projetos; Conhecimentos básicos de informática: Word e Excel.

Diretor de Escola de Educação Básica:- Educação e sociedade; Planejamento de currículo na escola; O diretor como articulador do Projeto Político Pedagógico da escola; Avaliação Educacional e Legislação.

- Referencial Curricular para a Educação Infantil, Brasília: Mec, 1997;
- Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental;
- Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei 10.172/01 – Plano Nacional da Educação;
- Lei 9.424/96 – Fundef;
- Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.

Eletricista:- Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's; Conhecimentos em manutenção preventiva, corretiva, instalações elétricas em edifícios e praças públicas. Noções na utilização de chaves, alicates e outras ferramentas, voltímetro e amperímetro. Noções básicas de rede elétrica interna e externa e parte elétrica em geral, chaves, caixas de distribuição. Noções sobre tensões de 127 volts a 13,8 KV.

Enfermeiro:- Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Política de saúde. Código de Ética Profissional.

Engenheiro Civil:- Conhecimento sobre planejamento, orçamento, sistema Pine; Licitação (Lei 8.666/93), contrato e gerenciamento de obras, terraplanagem – corte e aterro, valas e taludes, escoramento e obras de

infra-estrutura urbana; execução de obras civis – infra e superestrutura, alvenaria de instalações prediais; Conhecimento de solo, pavimentação asfáltica. Conhecimentos de Código Sanitário Estadual. Conhecimentos de AutoCAD. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais. Decreto Estadual 12342/78 (exceto zona rural).

Farmacêutico:- Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Conceitos: Sistema Único de Saúde, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e assistência farmacêutica. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Educação em saúde - noções básicas. Farmacologia. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização de almoxarifados. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Código de Ética Profissional.

Fiscal de Obras:- Conhecimento de Windows, Word e Excel. Internet e ferramentas Ms Office. Lei Orgânica do Município. Legislações Estaduais e Federais co-relacionadas com a área.

Fiscal de Tributos:- Conhecimento de Windows, Word e Excel. Internet e ferramentas Ms Office. Lei Orgânica do Município, Código Tributário Municipal e Legislações Estaduais e Federais co-relacionadas com a área.

Fonoaudiólogo:- Desenvolvimento e aquisição de linguagem; Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação; trabalho em equipe multi e inter disciplinar; Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Código de ética profissional do Fonoaudiólogo; Programas de triagem.

Mecânico:- Conhecimento sobre manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, reaperto de engrenagens, substituição de peças que demonstram deficiências de funcionamento, lubrificação de máquinas e equipamentos, regulagem de válvulas hidráulicas; manutenção corretiva, desmontagem de máquinas e equipamentos (reductores, válvulas, bombas, geradores, compressores etc.); detecção e reparos de defeitos, troca de peças substituição ou consertos de comportas e seus mecanismos; manutenção preventiva de grande porte (reforma de mesas de comando de filtros, de equipamentos, de adutoras etc.); ajustagem de máquinas e equipamentos fazendo medições de folgas ou centrando peças, mediante uso de calibres, micrômetros etc. visando seu perfeito funcionamento.

Médico Clínico Geral:- Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas.

Médico do PSF - Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica.

Indicadores de saúde pública; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997 que aprova as normas e diretrizes do programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família e alterações; programa de saúde da família, noções de medicina comunitária, verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose, dermatologia.

Nutricionista:- Código de Ética; Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Nutrientes. Particularização da dieta normal para diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: princípios básicos. Técnica Dietética: Características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Planejamento de serviços de alimentação – compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Elaboração de cardápios em nível institucional. A merenda escolar. desnutrição e fracasso escolar. Municipalização da merenda escolar. Saúde escolar. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carência nutricional. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição protéico-calórica.

Professor de Educação Artística:- Política Educacional. Sistema de Ensino. Diretrizes Nacionais de Educação. Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Legislação Educacional. Diretrizes Pedagógicas Nacionais. Concepções do Processo de Ensino e Aprendizagem. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Avaliação do Processo Educativo. Educando com necessidades especiais na Escola Regular. Currículo: conceito, fundamentos e componentes. Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques didáticos das diferentes áreas do conhecimento. Avaliação do processo educativo. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Resolução de situações-problema vinculadas ao processo de ensino e aprendizagem na sala de aula; inclusão dos portadores de necessidades Educacionais Especiais.

BIBLIOGRAFIA (sugestão):

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. (P I)

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. (P II)

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: Apresentação dos Temas Transversais, Ética. Brasília: MEC/SEF, 1997. (P I)

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: Apresentação dos Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. (P II)

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e terra, 1997.

HOFFMAN, Jussara. Avaliar para Promover: As Setas do Caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

LA TAILLE, Yves de et al. Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo: Summus, 1992.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e Ensinar: Por uma Docência da Melhor Qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

STAINBACK, Susan. Inclusão: Um Guia para Educadores.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, 37 a 41; 205 a 214; 227 a 229. Brasília, DF: Senado. 1988.

Arte e Educação no Brasil:- fundamentação; ordem; objetivo e função. Educação no contexto cultural. Cultura de massa. A ação pedagógica das atividades artísticas. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. Experimentação e expressão nas diferentes linguagens. Materialização artística - relação forma e configurações expressivas. Atividades artísticas integradas. Fundamentos da arte, formas de expressão e comunicação humanas (elementos comuns às diversas linguagens e suas funções), folclore brasileiro, formas de expressão e comunicação artística, noções básicas sobre: evolução das artes visuais, significado da arte em educação. Características do desenvolvimento gráfico-gestual auditivo, estudo

da forma e expressões humanas, percepção sensorial. Estudo e vivência de elementos comuns às diversas linguagens e suas funções: espaço (micro, macro), direção, caminho, linha intervalo, interior, exterior, nível, regiões (alta, média, baixa, zonas). Peso, ritmo, proporção, movimento; tempo: contínuo, interrompido, duração, procedimento, assimetria, volume, textura (real e simulada); forma: reta, curva, mista, sinuosa, simétrica (morfologia geométrica), assimétrica, volume (peso, leve, pesado). Estética e história das artes (principal movimento estético; história da arte brasileira), evolução da arte: Primitiva, Antigüidade, Clássica, Idade média. Artes Plásticas no Brasil. Fundamentos da linguagem visual; estudo do espaço plástico, psicologia da forma, psicologia da cor, percepção visual; princípios da composição plástica (ritmo, harmonia, movimento, equilíbrio); elementos plásticos (ponto, linha, plano, cor, valor, textura). Análise e exercício de técnicas e materiais expressivos: noções básicas e atividades práticas de: desenho (diferentes técnicas), pintura (técnicas diferentes), xilogravura, estamperia, serigrafia, fotografia, cenário (espaços bidimensionais); expressão em volume, escultura, maquete, cerâmica, madeira, gesso, pedra-sabão, cimento (espaços tridimensionais). Composição decorativa: estudo do módulo e sua utilização na arquitetura, na padronagem, painéis, cenário, decoração de interiores (móveis, divisórias), movimentos, murais, esculturas, cenários, faixas decorativas. Desenho geométrico, desenho arquitetônico, desenho de interiores, geometria descritiva, perspectiva, desenho técnico, introdução às técnicas industriais e comunicação visual: desenho industrial, desenho publicitário, desenho de ilustração, desenho em quadrinhos. Técnicas e representação gráfica: embalagens, cartazes, ilustrações, propagandas, diagramações, arte-finalizações, desenhos publicitários.

BIBLIOGRAFIA (sugestão):

- AZEVEDO, F. A. G. de. O Ensino da Arte e Currículo: O Ensino de Arte em Busca de um Olhar Filosófico. Mesa temática Arte-Educação. In: CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISADORES EM ARTES PLASTICAS, 1996, São Paulo. Anais... São Paulo: ANPAP, 1996. Disponível em: <http://www.arteducacao.pro.br/educa/anais.htm>
- BARBOSA, A. M. Arte-Educação: Leitura no Subsolo. São Paulo: Cortez, 1997.
- BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental, Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- DOMINGUES, D., (Org). A Arte no Século XXI: A Humanização das Tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.
- FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1995.
- FUSARI, M. F. R.; FERRAZ, M. H. C. T. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
- HERNANDES, F.; VENTURA, M. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho: O Conhecimento é um Caleidoscópio. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- KOUDELA, I. D. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1992.
- NUNES, Benedito. Introdução à Filosofia da Arte. São Paulo: Ática, 2000.

Professor de Educação Especial:- Política Educacional. Sistema de Ensino. Diretrizes Nacionais de Educação. Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Legislação Educacional. Diretrizes Pedagógicas Nacionais. Concepções do Processo de Ensino e Aprendizagem. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Avaliação do Processo Educativo. Educando com necessidades especiais na Escola Regular. Currículo: conceito, fundamentos e componentes. Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques didáticos das diferentes áreas do conhecimento. Avaliação do processo educativo. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Resolução de situações-problemas vinculadas ao processo de ensino e aprendizagem na sala de aula; inclusão dos portadores de necessidades Educacionais Especiais.

BIBLIOGRAFIA (sugestão):

- BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. (P I)
- _____. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. (P II)
- _____. Parâmetros Curriculares Nacionais: Apresentação dos Temas Transversais, Ética. Brasília: MEC/SEF, 1997. (P I)
- _____. Parâmetros Curriculares Nacionais: Apresentação dos Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. (P II)
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e terra, 1997.
- HOFFMAN, Jussara. Avaliar para Promover: As Setas do Caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- LA TAILLE, Yves de et al. Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo: Summus, 1992.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e Ensinar: Por uma Docência da Melhor Qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

STAINBACK, Susan. Inclusão: Um Guia para Educadores.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, 37 a 41; 205 a 214; 227 a 229. Brasília, DF: Senado. 1988.

Dispositivos legais da Educação Especial e Educação Inclusiva; Inclusão dos portadores de necessidades educacionais especiais: escola, família e comunidade; Aspectos históricos, políticos e sociais da educação especial; Conceitos fundamentais: Educação para Todos - Educação Especial - Necessidades Educacionais Especiais e Currículo escolar; Fundamentos e diretrizes da educação especial; A história da deficiência mental: conceito, classificação e atendimentos; Aspectos psiquiátricos da deficiência mental; Conceito e classificação do autismo; Teorias cognitivas e afetivas, distúrbios da linguagem; Patologias psiquiátricas e o autismo; Identificação das necessidades educacionais especiais às alternativas de ensino; Deficiências físicas/neuro-motoras.

BIBLIOGRAFIA (sugestão):

CARVALHO, Rosita Edler. A Nova LDB e a Educação Especial. Editora WVA.

BRASIL, Ministério da Educação. Adaptações Curriculares: Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

BRASIL, Ministério da Educação/ 2.001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

ASSUMPÇÃO, Francisco. Introdução ao Estudo da Deficiência Mental. Editora Memnon.

SCHWARTMAN, José Salomão. Autismo Infantil. Editora Memnon.

STAINBACK, Susan. Inclusão: Um Guia para Educadores. Editora Artmed

MEC - Secretaria de Educação Especial – Brasília 2.005. Série: Saberes e Práticas da Inclusão - Desenvolvendo Competências para o Atendimento às Necessidades Educacionais de Alunos com Deficiência Física/Neuro-motora – Caderno 6; Avaliação para Identificação das Necessidades Educacionais Especiais – Caderno 9.

Professor de Educação Física:- Política Educacional. Sistema de Ensino. Diretrizes Nacionais de Educação. Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Legislação Educacional. Diretrizes Pedagógicas Nacionais. Concepções do Processo de Ensino e Aprendizagem. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Avaliação do Processo Educativo. Educando com necessidades especiais na Escola Regular. Currículo: conceito, fundamentos e componentes. Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques didáticos das diferentes áreas do conhecimento. Avaliação do processo educativo. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Resolução de situações-problema vinculadas ao processo de ensino e aprendizagem na sala de aula; inclusão dos portadores de necessidades Educacionais Especiais.

BIBLIOGRAFIA (sugestão):

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. (P I)

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. (P II)

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: Apresentação dos Temas Transversais, Ética. Brasília: MEC/SEF, 1997. (P I)

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais: Apresentação dos Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. (P II)

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e terra, 1997.

HOFFMAN, Jussara. Avaliar para Promover: As Setas do Caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

LA TAILLE, Yves de et al. Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo: Summus, 1992.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e Ensinar: Por uma Docência da Melhor Qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

STAINBACK, Susan. Inclusão: Um Guia para Educadores.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, 37 a 41; 205 a 214; 227 a 229. Brasília, DF: Senado. 1988.

Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnico, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol.

Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Parâmetros Curriculares Nacionais.

BIBLIOGRAFIA (sugestão):

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental; Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 2001.
BROTTO, Fábio O. Jogos Cooperativos: O Jogo e o Esporte como um Exercício de Convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001.
BROUGÈRE, Gilles. Jogo e Educação. Porto Alegre: Artmed, 1998.
CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A História que não se conta. Campinas : Papyrus, 1991.
COSTE, Jean-Claude. A Psicomotricidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.
DARIDO, Suraya C. Educação Física na Escola: Questões e Reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 1, 2 e 4
DAÓLIO, J. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papyrus, 1995.
FAZENDA, I. Práticas Interdisciplinares na Escola. São Paulo: Cortez, 1993.
FREIRE, João B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994.
LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora. Porto Alegre: Artmed, 1988.

Psicólogo:- As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança e a separação dos pais. A constituição do objeto libidinal. Patologia das relações objetais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. O psicólogo e a criança vitimizada. Atuação do psicólogo no processo de adoção. O poder público e a criança e o adolescente. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções de proteção à criança e ao adolescente. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

Químico:- 1 Química inorgânica. 1.1 Funções de química inorgânica. 1.2 Teorias ácido-base. 1.3 Reações químicas. 1.4 Cálculo estequiométrico. 2 Química orgânica. 2.1 Petroquímica. 2.2 Petróleo e derivados. 2.3 Química de polímeros. 2.4 Tintas. 2.5 Óleos, graxas, gorduras, glicerina e sabões. 2.6 Tensoativos e emulsões. 3 Química analítica qualitativa. 3.1 Equilíbrio em meio homogêneo. 3.2 Equilíbrio em meio heterogêneo. 4 Química analítica quantitativa. 4.1 Análise quantitativa. 4.2 Volumetria de neutralização. 5 Análise instrumental. 5.1 Espectrofotometria. 5.2 Potenciometria. 5.3 Cromatografia gasosa. 5.4 Cromatografia líquida. 5.5 Absorção atômica. 6. Análise orgânica. 6.1 Amostragem. 6.2 Técnicas de separação e purificação. 6.3 Técnicas de caracterização e determinação dos componentes de uma mistura orgânica. 7 Processos inorgânicos. 7.1 Cloro e álcalis. 7.2 Enxofre e ácido sulfúrico. 7.3 Amônia e ácido nítrico. 8 Corrosão. 8.1 Formas e tipos de corrosão. 8.2 Tintas e polímeros.

Supervisor de Ensino:- Sociedade e educação: pressupostos para um novo tipo de escola Planejamento e gestão educacional; O papel da supervisão no desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola: orientação ou controle; A ação supervisora, a prática pedagógica e a avaliação da aprendizagem; A ação supervisora e a relação escola/comunidade e Legislação.

- Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries, Brasília: MEC/SEF 1997;
- Referencial Curricular Nacionais para a Educação Infantil, Brasília: MEC, 1997;
- Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei 10.172/01 – Plano Nacional da Educação;
- Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.

Técnico de Segurança do Trabalho:- Legislação que rege a segurança do trabalho (NRs/Portaria 3.214); Normas técnicas específicas, Corpo de Bombeiros – quanto a treinamento e formação da brigada de incêndio; Normas técnicas de edificações (ABNT), para locação de equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores, sinalização de segurança); Legislação Ambiental estadual e federal; Técnicas de análise de acidentes; Conhecimentos gerais sobre avaliações ambientais e os equipamentos a serem utilizados; Conceitos de gerenciamento de risco; Conceito sobre processos de gestão de qualidade, segurança e meio ambiente da série ISO 9002, ISO 14000, OSHAS 18001; Auditorias em Segurança; Estatísticas de acidentes, cálculo de taxas de frequência e gravidade.

ANEXO III
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE NUPORANGA
FORMULÁRIO DE RECURSO - MODELO

Ilmo Sr:

.....
.....

NOME CANDIDATO: _____ tel. (____) _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ EMPREGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**ANEXO IV
CONCURSO PÚBLICO NUPORANGA**

Relação de títulos - MODELO

Nome: _____

R.G. número: _____

Inscrição número: _____

n. de ordem	Descrição do documento entregue

Assinatura do candidato: _____

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data: _____